



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 59/2024 de, 6 de Agosto de 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1393/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 100.131,00 (Cem mil e cento e trinta e um reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.361.0031.20019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF		
Cód. Reduzido 145		
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.200,00
SUBTOTAL		57.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.301.0007.20044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Cód. Reduzido 335		
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
001.10.301.0007.20045 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Cód. Reduzido 352		
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		22.931,00
SUBTOTAL		42.931,00
TOTAL		100.131,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
001.12.361.0031.20019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EF		
Cód. Reduzido 146		
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.200,00
SUBTOTAL		57.200,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.301.0007.20044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Cód. Reduzido 334		
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
001.10.301.0007.20045 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Cód. Reduzido 354		
3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.931,00
SUBTOTAL		42.931,00
TOTAL		100.131,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.